



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 19 de Outubro de 2023 - Edição: **964** -

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
LICITAÇÕES E CONTRATOS	1
DECRETOS	3
PORTARIAS	4
DIVERSOS	8
EXTRATOS	8
FIPAC	9
EXTRATOS	9



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 19 de Outubro de 2023 - Edição: 964 - 9

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 002/2023.

PROCESSO: 15.338/2023

DEVEDOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CREADOR: CLÍNICA ALPHA REABILITAÇÃO SOCIAL LTDA

OBJETO: O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município relativo a prestação de serviços prestados pela CLÍNICA ALPHA REABILITAÇÃO SOCIAL LTDA, referente à internação involuntária do paciente Marcus Vinícius Rodrigues Linhares, que foram prestados entre o período compreendido entre as datas do dia 27/05/2023 à 26/06/2023 e 27/06/2023 à 13/07/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O termo de Ajuste de Contas tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65 da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964, do artigo 2º da Lei 8.666/93 e do artigo 884 do Código Civil.

VALOR: O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R\$ 6.266,61 (seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023

Aos dias 17 do mês de outubro do ano de 2023, a Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 27.792.373/0001-07, com sede administrativa situada na Avenida da Liberdade, nº 50, Centro, Arraial do Cabo/RJ, CEP: 28.930-000, neste ato representado pelo **Secretário de Governo**, Senhor Thiago Félix dos Santos, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º 12.152.154-6, inscrito no CPF/MF sob o n.º 090.414.017-25, residente e domiciliado na Rua Vereador Simas, nº 26, Praia Grande – Arraial do Cabo, CEP: 28.930-000, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 031/2023, Processo Administrativo nº 210/2023, tendo como fundamento a Ata de julgamento, RESOLVE Registrar Preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E TRAILER SANITÁRIO, ABRANGENDO PLANEJAMENTO OPERACIONAL, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO, INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO**, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM**

SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E TRAILER SANITÁRIO, ABRANGENDO PLANEJAMENTO OPERACIONAL, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO, INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO conforme proposta comercial e as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital do Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 031/2023 e seus anexos;

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, prestador do serviço e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: ECO META SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA
CNPJ: 27.570.382/0001-45
ENDEREÇO: Estrada Bento Pestana, n.º 963 – Baldeador – Niterói – RJ – CEP: 24.140-150
REPRESENTANTE LEGAL: Luciano Cardoso Peçanha da Silva
RG: 094.444.036, EXPEDIDA PELO DETRAN/RJ
CPF: 043.544.637-17
TELEFONE: (21) 2722-1566/ (21) 2722-0337
E-MAIL: empresacometa@gmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SERVIÇO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	Trailer Sanitário Móvel 01 Unidades: Banheiro móvel Trailer superluxo, contendo 1 (Um) sanitário com Espelho com LED, Sanca com molduras de LED, Gabinete pia com cuba de apoio e vidro e iluminação de LED suporte papel higiênico, Suporte saboneteira, Suporte Papel Toalha, Secador de mãos, Flúor e fio dental, Exaustor para renovação do ar, Lixeira, Escada e corrimão em todas as portas e luzes indicativas livres/ocupado, Parte externa com iluminação e toldos, Amortecedores sob as portas para manter as mesmas fechadas, Ar-condicionado central, Caixa de água 400 litros com indicador de nível, Caixa de água servida 400 litros com indicador de nível, Caixa de detrito 500 litros, Com Caixa extra de água e Detritos com no mínimo 1.000 Lts Cada insumos de primeira qualidade, sendo Papel Toalha, Papel Higiênico, álcool gel e Sabonete líquido Comprimento 1,20 mts, Largura, 1,20 mts, Alt. Externa 2,85, Altura interna 2,00 mts, deverá acompanhar abastecimentos de insumos de alta qualidade durante todo o evento e equipe de Limpeza e manutenção.	95	UNID	R\$ 2.531,00	R\$ 240.445,00
04	Trailer Sanitário Móvel 02 Unidades: Banheiro móvel Trailer superluxo, contendo 2 (Dois) sanitários com Espelho com LED, Sanca com molduras de LED, Gabinete pia com cuba de apoio e vidro e iluminação de LED suporte papel higiênico, Suporte saboneteira, Suporte Papel Toalha, Secador de mãos, Flúor e fio dental, Exaustor para renovação do ar, Lixeira, Escada e corrimão em todas as portas e luzes indicativas livres/ocupado, Parte externa com iluminação e toldos, Amortecedores sob as portas para manter as mesmas fechadas, Ar-condicionado central, Caixa de água 400 litros com indicador de nível, Caixa de água servida 400 litros com indicador de nível, Caixa de detrito 500 litros, Com Caixa extra de água e Detritos com no mínimo 1.000 Lts Cada insumos de primeira qualidade, sendo Papel Toalha, Papel Higiênico, álcool gel e Sabonete líquido Comprimento 2,75 mts, Largura, 1,75 mts, Alt. Externa 2,85, Altura interna 2,00 mts, deverá acompanhar abastecimentos de insumos de alta qualidade durante todo o evento e equipe de Limpeza e manutenção.	13	UNID	R\$ 3.000,00	R\$ 39.000,00
05	Trailer Sanitário Móvel 04 Unidades: Banheiro móvel Trailer superluxo, contendo 4 (Quatro) sanitários com Espelho com LED, Sanca com molduras de LED, Gabinete pia com cuba de apoio e vidro e iluminação de LED suporte papel higiênico, Suporte saboneteira, Suporte Papel Toalha, Secador de mãos, Flúor e fio dental, Exaustor para renovação do ar, Lixeira, Escada e corrimão em todas as portas e luzes indicativas livres/ocupado, Parte externa com iluminação e toldos, Amortecedores sob as portas para manter as mesmas fechadas, Ar-condicionado central, Caixa de água 450 litros com indicador de nível, Caixa de água servida 600 litros com indicador de nível, Caixa de detrito 500 litros, Com Caixa extra de água e Detritos com no mínimo 1.000 Lts Cada insumos de primeira qualidade, sendo Papel Toalha, Papel Higiênico, álcool gel e Sabonete líquido Comprimento 2,55 mts, Largura, 2,20 mts, Alt. Externa 2,85, Altura interna 2,00 mts, deverá acompanhar abastecimentos de insumos de alta qualidade durante todo o evento e equipe de Limpeza e manutenção.	15	UNID	R\$ 4.000,00	R\$ 60.000,00

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 19 de Outubro de 2023 - Edição: 964 - 9

06	Trailer Sanitário Móvel 06 Unidades: com PNE Banheiro móvel Trailer superfluxo, contendo 6 (Seis) sanitários sendo 1 para cadeirante com rampa e na forma da legislação.Todas as cabines deverão conter Espelho com LED,Sanca com molduras de LED,Gabinete pia com cuba de apoio e vidro e iluminação de LED suporte papel higiênico, Suporte saboneteira,Secador de mãos,Fluor e fio dental,Exaustor para renovação do ar,Lixeira,Escada e corrimão em todas as portas e luzes indicativas livres/ocupado, Rampa para acesso ao sanitário de cadeirante,Cabine de PNE com apoio fixos e seguindo todas as normas da legislação vigente,Fraldário,Parte externa com iluminação e toldos,Amortecedores sob as portas para manter as mesmas fechadas,Ar-condicionado central,Caixa de água 800 litros com indicador de nível,Caixa de água servida 650 litros com indicador de nível,Caixa de detrito 780 litros,Com Caixa extra de água e Detritos com no mínimo 1.000 Lts Cada,insumos de primeira qualidade,sendo Papel Toalha,Papel Higiênico,álcool gel e Sabonete líquido Comprimento 4,28 mts,Largura 2,20 mts,Alt. Externa 2,85,Altura interna 2,00 mts,deverá acompanhar abastecimentos de insumos de alta qualidade durante todo o evento e equipe de Limpeza e manutenção.	35	UNID	R\$ 5.900,00	R\$ 206.500,00
07	Trailer Sanitário Móvel 08 Unidades: com PNE Banheiro móvel Trailer superfluxo, contendo 8 (Oito) sanitários sendo 1 para cadeirante com rampa e na forma da legislação, deverão conter Espelho com LED,Sanca com molduras de LED,Gabinete pia com cuba de apoio e vidro e iluminação de LED suporte papel higiênico, Suporte saboneteira,Secador de mãos,Fluor e fio dental,Exaustor para renovação do ar,Lixeira,Escada e corrimão em todas as portas e luzes indicativas livres/ocupado, Rampa para acesso ao sanitário de cadeirante,Cabine de PNE com apoio fixos e seguindo todas as normas da legislação vigente,Fraldário,Parte externa com iluminação e toldos,Amortecedores sob as portas para manter as mesmas fechadas,Ar-condicionado central,Caixa de água 800 litros com indicador de nível,Caixa de água servida 650 litros com indicador de nível,Caixa de detrito 8000 litros,Com Caixa extra de água e Detritos com no mínimo 1.000 Lts Cada,insumos de primeira qualidade,sendo Papel Toalha,Papel Higiênico,álcool gel e Sabonete líquido Comprimento 5,75mts,Largura 2,32 mts,Alt. Externa 2,85,Altura interna 2,00 mts,deverá acompanhar abastecimentos de insumos de alta qualidade durante todo o evento e equipe de Limpeza e manutenção.	91	UNID	R\$ 7.000,00	R\$ 637.000,00
VALOR GLOBAL					1.182.945,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua Publicação, vedada prorrogações;

3.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a **Secretaria Municipal de Governo de Arraial do Cabo**, não será obrigado a contratar o objeto referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa;

Arraial do Cabo, 17 de outubro de 2023.

Secretaria Municipal de Governo
Thiago Felix dos Santos
GERENCIADOR DA ATA

ECO META SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA
Luciano Cardoso Peçanha da Silva
GERENCIADO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023

Aos dias 17 do mês de outubro do ano de 2023, a Prefeitura Municipal de

Arraial do Cabo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 27.792.373/0001-07, com sede administrativa situada na Avenida da Liberdade, nº 50, Centro, Arraial do Cabo/RJ, CEP: 28.930-000, neste ato representado pelo **Secretário de Governo**, Senhor Thiago Félix dos Santos, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º 12.152.154-6, inscrito no CPF/MF sob o n.º 090.414.017-25, residente e domiciliado na Rua Vereador Simas, nº 26, Praia Grande – Arraial do Cabo, CEP: 28.930-000, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial pelo Sistema de Registro de Preços nº 031/2023, Processo Administrativo nº 210/2023, tendo como fundamento a Ata de julgamento, RESOLVE Registrar Preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E TRAILER SANITÁRIO, ABRANGENDO PLANEJAMENTO OPERACIONAL, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO, INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO**, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E TRAILER SANITÁRIO, ABRANGENDO PLANEJAMENTO OPERACIONAL, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO, INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO** conforme proposta comercial e as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I, do Edital do Pregão – Sistema de Registro de Preços nº 031/2023 e seus anexos;

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, prestador do serviço e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: ATIVA COMÉRCIO E ESTRUTURAS LTDA
CNPJ: 09.654.965/0001-72
ENDEREÇO: Avenida dos Pescadores, n° 687 – Ogiva, Cabo Frio – RJ – CEP:28.922-166
REPRESENTANTE LEGAL: ANDERSON BRAGA DOS SANTOS
RG: 10023561-3 EXPEDIDA PELO DETRAN/RJ
CPF: 071.917.707-32
TELEFONE: (22) 99922-7013/ (21) 99744-7013
E-MAIL: ativaestruturas@gmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO SERVIÇO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Banheiro Químico tipo Cabine: Caixa de dejetos com assento, Suporte para papel higiênico, Piso antiderrapante, Identificação Masc./Fem. Saídas de ventilação nas laterais, Mictório, Teto translúcido, Sistema de trava, Closed Door (mantém a porta fechada), Espelho, Anteparo (palheta de polietileno que esconde os dejetos da caixa de contenção), Portáteis com montagem, manutenção diária e desmontagem, Em polietileno ou material similar, Dimensões mínimas de 1,10 m de frente x 1,10 m de fundo x 2,10 de altura; Com identificação de ocupado para uso do público em geral.	1488	UNID	R\$ 263,90	R\$ 392.683,20



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 19 de Outubro de 2023 - Edição: **964** - 9

02	Banheiro Químico Tipo Cabine P.N.E.; Cabine Sanitária Químico Individual e portátil modelo P.N.E.: com adesivo de identificação como sanitário especial, altura interior 2m, largura mínima da porta: 0,50 m, rampa de acesso para cadeirantes, largura interior 1,50 m, profundidade 1,50 m, altura mínima do assento 0,45 m, do piso altura da porta em aproximadamente 180°, alças internas para suporte/apoio do usuário (para movimentação interna trava interna) de segurança, resistência à violação e com indicação livre/ocupado, papel higiênico, limpeza diária das cabines sanitárias, os produtos químicos utilizados deverão ser biodegradáveis.	168	UNID	R\$ 343,00	R\$ 57.624,00
08	Trailer Sanitário Móvel 10 Unidades - Período Mensal; Banheiro móvel Trailer superluxe, contendo 10(Dez)sanitários sendo 1 para cadeirante com rampa e na forma da legislação, deverão conter Espelho com LED,Sanca com molduras de LED,Gabinete pia com cuba de apoio e vidro e iluminação de LED suporte papel higiênico, Suporte saboneteira,Secador de mãos,Filtro e fio dental,Exaustor para renovação do ar,Lixeira,Escada e corrimão em todas as portas e luzes indicativas livres/ocupado, Rampa para acesso ao sanitário de cadeirante,Cabine de PNE com apoio fixos e seguindo todas as normas da legislação vigente,Fraldário,Parte externa com iluminação e toldos,Amortecedores sob as portas para manter as mesmas fechadas,Ar-condicionado central,Caixa de água 900 litros com indicador de nível,Caixa de água servida 700 litros com indicador de nível,Caixa de detrito 1000 litros,Com Caixa extra de água e Detritos com no mínimo 1.000 Lis Cada,insusos de primeira qualidade,sendo Papel Toalha,Papel Higiênico,álcool gel e Sabonete líquido Comprimento 6,06 mts,Largura 2,32 mts,Alt. Externa 2,85,Altura interna 2,00 mts,deverá acompanhar abastecimentos de insusos de alta qualidade durante todo o evento e equipe de Limpeza e manutenção.	16	UNID	R\$ 52.655,17	R\$ 842.482,72
VALOR GLOBAL					1.292.789,92

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, a partir da sua Publicação, vedada prorrogações;

3.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a **Secretaria Municipal de Governo de Arraial do Cabo**, não será obrigado a contratar o objeto referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa;

Arraial do Cabo, 17 de outubro de 2023.

Secretaria Municipal de Governo

Thiago Felix dos Santos
GERENCIADOR DA ATA

ATIVA COMÉRCIO E ESTRUTURAS LTDA

ANDERSON BRAGANÇA DOS SANTOS
GERENCIADO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 079/2023 EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO: 5929/2023

OBJETO: Pagamento de inscrição antecipada para a participação do gestor da pasta de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos no "XXIII ENCONTRO NACIONAL DO CONGEMAS", que terá duração de 03 dias, realizados de modo presencial, no Centro de Convenções de Pernambuco (Av. Prof. Andrade Bezerra, s/n – Salgadinho, Olinda – PE), durante o período de 24 a 26 de outubro de 2023 (terça-feira à quinta-feira),

que será ministrado pelo COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 04.332.120/0001-47.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

CONTRATADA: COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR GLOBAL: O teto global da contratação é de R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Valores praticados no âmbito da Administração Pública.

RAZÃO DA ESCOLHA: Inviabilidade de competição.

ENQUADRAMENTO: Art. 25, II da Lei nº 8.666/93.

Nos termos do Art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação supra qualificado com enquadramento legal fulcrado no art. 25 II, da Lei Federal 8.666/93.

Arraial do Cabo, 19 de Outubro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DO AÇÃO SOCIAL

Wagner Lima Vidal

DECRETOS

DECRETO Nº 4.040 DE 19 OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.449, de 30 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Fundo Municipal de Educação, Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo, Fundo Municipal de Saúde, Fundação Instituto Pesca de Arraial do Cabo, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal da Cidadania, Fundo de Defesa do Consumidor e Fundo Municipal da Procuradoria o crédito suplementar no valor de **R\$ 5.364.485,49 (cinco milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)**, por anulação de dotação, conforme discriminado:

FR	Ficha	CO	Funcional Programática	Dotação	Valor
1500	995	1001	18.001.001.12.365.0018.2.082	3.1.90.11.00.00	R\$ 500.000,00
1500	1015	1001	18.001.001.12.367.0018.2.086	3.1.90.04.00.00	R\$ 300.000,00
1500	982	1001	18.001.001.12.361.0018.2.081	3.1.90.11.00.00	R\$ 160.000,00
1501	140	0000	02.005.001.04.128.0001.2005	3.3.90.30.00.00	R\$ 62.931,77
1501	909	0000	10.001.001.04.122.0001.2003	3.3.90.14.00.00	R\$ 60,00
1501	1375	0000	02.008.001.15.451.0009.1.013	4.4.90.51.00.00	R\$ 320.682,00
2704	1381	0000	02.008.001.15.451.0009.1.013	4.4.90.51.00.00	R\$ 397.904,51
1500	1478	1002	05.001.001.10.301.0001.2013	3.1.90.04.00.00	R\$ 417.142,32
1500	546	1002	05.001.001.10.301.0001.2013	3.1.90.13.00.00	R\$ 90.627,31
1500	1479	1002	05.001.001.10.301.0006.2033	3.1.90.04.00.00	R\$ 166.044,00
1500	1496	1002	05.001.001.10.301.0006.2033	3.1.90.13.00.00	R\$ 36.307,92
1704	601	0000	05.001.002.10.302.0006.2147	3.1.90.04.00.00	R\$ 1.276.368,26
1500	602	1002	05.001.002.10.302.0006.2147	3.1.90.11.00.00	R\$ 467.968,67
1500	603	1002	05.001.002.10.302.0006.2147	3.1.90.13.00.00	R\$ 124.515,11



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 19 de Outubro de 2023 - Edição: 964 - 9

1500	633	1002	05.001.003.10.122.0001.2004	3.1.90.04.00.00	R\$ 290.031,03
1500	634	1002	05.001.003.10.122.0001.2004	3.1.90.11.00.00	R\$ 315.443,18
1500	635	1002	05.001.003.10.122.0001.2004	3.1.90.13.00.00	R\$ 59.016,24
1500	1497	1002	05.001.005.10.305.0006.2038	3.1.90.04.00.00	R\$ 101.264,00
1500	681	1002	05.001.005.10.305.0006.2038	3.1.90.13.00.00	R\$ 19.057,48
1500	666	1002	05.001.005.10.304.0006.2039	3.1.90.13.00.00	R\$ 232,32
1500	692	1002	05.001.005.10.305.0006.2040	3.1.90.13.00.00	R\$ 1.967,46
2600	1451	0000	05.001.005.10.305.0006.2040	3.3.90.36.00.00	R\$ 27.500,00
1600	1403	0000	05.001.001.10.301.0006.2034	3.3.90.30.00.00	R\$ 27.019,20
2600	1393	0000	05.001.001.10.301.0006.2034	3.3.90.30.00.00	R\$ 7.652,20
1600	1452	0000	05.001.002.10.302.0006.2036	3.3.90.30.00.00	R\$ 108.286,51
1500	620	0000	05.001.003.04.123.0001.2015	3.3.90.39.00.00	R\$ 2.000,00
1500	630	0000	05.001.003.10.122.0001.2003	3.3.90.91.00.00	R\$ 84.464,00
TOTAL					R\$ 5.364.485,49

Art. 2º - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente o valor de **R\$ 5.364.485,49** (cinco milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), conforme discriminado:

FR	Ficha	CO	Funcional Programática	Dotação	Valor
1500	1019	1001	18.001.001.12.367.0018.2.086	3.1.91.13.00.00	R\$ 30.000,00
1500	999	1001	18.001.001.12.365.0018.2.083	3.1.90.04.00.00	R\$ 200.000,00
1500	981	1001	18.001.001.12.361.0018.2.081	3.1.90.04.00.00	R\$ 600.000,00
1500	1002	1001	18.001.001.12.365.0018.2.083	3.1.91.13.00.00	R\$ 20.000,00
1500	1010	1001	18.001.001.12.366.0018.2.084	3.1.91.13.00.00	R\$ 10.000,00
1500	997	1001	18.001.001.12.365.0018.2.082	3.1.91.13.00.00	R\$ 30.000,00
1500	1000	1001	18.001.001.12.365.0018.2.083	3.1.90.11.00.00	R\$ 70.000,00
1501	141	0000	02.005.001.04.122.0001.2003	3.3.90.39.00.00	R\$ 62.931,77
1501	939	0000	10.001.001.15.452.0009.2089	3.3.90.30.00.00	R\$ 60,00
1501	158	0000	02.005.001.04.128.0001.2.005	3.3.90.14.00.00	R\$ 1.292,00
1501	159	0000	02.005.001.04.128.0001.2.005	3.3.90.33.00.00	R\$ 1.000,00
1501	161	0000	02.005.001.04.128.0001.2.005	3.3.91.36.00.00	R\$ 1.000,00
1501	165	0000	02.006.001.04.122.0001.2.003	3.3.90.39.00.00	R\$ 8.900,00
1501	1500	0000	02.014.001.04.122.0001.2.003	3.3.90.92.00.00	R\$ 1.500,00
1501	377	0000	02.014.004.23.695.0007.2.159	3.3.90.30.00.00	R\$ 1.000,00
1501	378	0000	02.014.004.23.695.0007.2.159	3.3.90.36.00.00	R\$ 1.000,00
1501	379	0000	02.014.004.23.695.0007.2.159	3.3.90.39.00.00	R\$ 5.700,00
1501	380	0000	02.014.004.23.695.0007.2.159	3.3.90.92.00.00	R\$ 20.960,00
1501	381	0000	02.015.001.04.122.0001.2.003	3.3.90.14.00.00	R\$ 2.000,00
1501	384	0000	02.015.001.04.122.0001.2.003	3.3.90.39.00.00	R\$ 1.800,00
1501	385	0000	02.015.001.04.122.0001.2.003	4.4.90.52.00.00	R\$ 4.000,00
1501	451	0000	02.019.001.04.122.0001.2.003	3.3.90.39.00.00	R\$ 79.000,00
1501	478	0000	02.019.001.04.128.0001.2.005	3.3.90.14.00.00	R\$ 4.040,00
1501	540	0000	04.001.001.23.695.0007.1.043	4.4.90.52.00.00	R\$ 4.800,00
1501	522	0000	04.001.001.04.122.0001.2.003	3.3.90.14.00.00	R\$ 3.200,00
1501	525	0000	04.001.001.04.122.0001.2.003	3.3.90.92.00.00	R\$ 5.000,00
1501	526	0000	04.001.001.04.122.0001.2.003	4.4.90.52.00.00	R\$ 55.000,00
1501	787	0000	07.001.001.08.243.0014.2.093	3.3.90.39.00.00	R\$ 25.000,00
1501	804	0000	07.001.001.08.244.0014.2.138	3.3.90.32.00.00	R\$ 15.000,00
1501	1314	0000	19.001.001.14.453.0014.2.123	3.3.90.39.00.00	R\$ 50.000,00
1501	1308	0000	19.001.001.14.422.0014.2.126	3.3.90.39.00.00	R\$ 6.890,00
1501	1407	0000	19.001.001.14.422.0014.2.163	3.3.90.14.00.00	R\$ 3.520,00
1501	958	0000	13.001.001.03.091.0005.2.087	3.3.90.14.00.00	R\$ 2.880,00
1501	950	0000	12.001.001.04.122.0001.2.003	3.3.90.14.00.00	R\$ 2.000,00
1501	951	0000	12.001.001.04.122.0001.2.003	3.3.90.30.00.00	R\$ 5.000,00
1501	952	0000	12.001.001.04.122.0001.2.003	3.3.90.33.00.00	R\$ 2.000,00
1501	953	0000	12.001.001.04.122.0001.2.003	3.3.90.36.00.00	R\$ 100,00
1501	955	0000	12.001.001.04.122.0001.2.003	3.3.90.39.00.00	R\$ 7.000,00
1501	956	0000	12.001.001.04.122.0001.2.003	3.3.90.92.00.00	R\$ 100,00

2704	1498	0000	02.008.001.15.452.0009.1.018	4.4.90.51.00.00	R\$ 227.330,70
2704	1482	0000	02.008.001.04.122.0001.2.003	3.3.90.30.00.00	R\$ 42.000,00
2704	1183	0000	02.008.001.04.122.0001.2.003	4.4.90.52.00.00	R\$ 40.000,00
2704	1499	0000	02.008.001.15.451.0009.2.151	3.3.90.39.00.00	R\$ 88.573,81
1704	1421	0000	05.001.005.10.304.0006.2039	3.1.90.13.00.00	R\$ 244,96
1704	559	0000	05.001.001.10.301.0006.2033	3.1.90.13.00.00	R\$ 439,21
1704	595	0000	05.001.002.10.302.0006.2146	3.1.90.13.00.00	R\$ 561.560,66
1704	592	0000	05.001.002.10.302.0006.2146	3.1.90.04.00.00	R\$ 714.123,43
1500	598	1002	05.001.002.10.302.0006.2146	3.1.91.13.00.00	R\$ 1.000.000,00
1500	639	1002	05.001.003.10.122.0001.2004	3.1.91.13.00.00	R\$ 1.089.617,04
2600	1415	0000	05.001.005.10.305.0006.2040	3.3.90.30.00.00	R\$ 27.500,00
2600	1424	0000	05.001.001.10.301.0006.2034	3.3.90.32.00.00	R\$ 7.652,20
1600	1324	0000	05.001.001.10.301.0006.2034	3.3.90.36.00.00	R\$ 27.019,20
1600	1455	0000	05.001.002.10.302.0006.2148	3.3.90.30.00.00	R\$ 467,00
1600	616	0000	05.001.002.10.302.0006.2148	3.3.90.39.00.00	R\$ 107.819,51
1500	589	0000	05.001.002.10.302.0006.2036	3.3.90.91.00.00	R\$ 86.464,00
TOTAL					R\$ 5.364.485,49

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 19 de outubro de 2023.

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA SEMECCT Nº 008/2023 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Designa a Comissão Central para coordenar e fiscalizar o processo de consulta para escolha dos Gestores Escolares das Unidades da Rede Pública de Ensino do Município de Arraial do Cabo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER DE ARRAIAL DO CABO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Com fundamento no art. 16 da Lei Municipal nº2.517 de 11 de outubro de 2023, ficam designados os seguintes membros para composição da Comissão Central:

- I – Vânia Barreto – matrícula 57929, como representante desta Secretaria;
- II – Nanci Campos de Araújo – matrícula 33042, como representante desta Secretaria;
- III – Diogo Silva – matrícula 33515, como representante do CME – Conselho Municipal de Educação;
- IV – Rosângela Souza Soares – matrícula 11937, como representante do CME – Conselho Municipal de Educação;
- V – Renata do Lago Éboli Plácido de Freitas – matrícula 32978, como representante do SEPE – Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação – núcleo SEPE LAGOS;
- VI – Viviane de Souza da Silveira, como representante do SEPE – Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação – núcleo SEPE LAGOS.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 19 de outubro de 2023.

BERNARDO MARTINS DE ALCÂNTARA VEIGA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e



Arraial do Cabo, Quinta-feira, 19 de Outubro de 2023 - Edição: **964** - 9

Lazer
Mat. 56963

PORTARIA SEMECCT Nº 009/2023 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023

Constitui Comissão Local de Organização das Conferências Municipais de Educação com vistas à realização em 2024 da Conferência Nacional de Educação - CONAE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER DE ARRAIAL DO CABO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes membros para compor a Comissão Local de Organização das Conferências Municipais de Educação, considerando as diversas realidades regionais e singulares, bem como a capacidade de inovação e a de criação de cada local:

- I - Rosângela Souza Soares
 - II - Romilda Suinka Campos
 - III - Andréia dos Santos Pereira
 - IV - Deolinda Teixeira Silveira
 - V - Fernando Porto
 - VI - Nanci Campos de Araújo
 - VII - Ulisses Menezes dos Santos
 - VIII - Rita Márcia Jorge Pereira
 - IX - Elisângela Ramos
 - X - Lígia Barreto Félix da Silva
 - XI - Regina Motta Siqueira
 - XII - Ana Cristina Almeida de O. Linhares
 - XIII - Elço Viera dos Santos
 - XIV - Rosa Kfourir
 - XV - Roberta Martins Medeiros Mendes
 - XVI - Tatiana da Silva Barcelos
 - XVII - Marco Aurélio dos Santos
 - XVIII - Rosana Vidal
 - XIX - Viviane Fernandes Costa
 - XX - Dayane Rangel da Silva
 - XXI - Aída Texeira de Melo
 - XXII - Alexandra Carvalho dos Santos
 - XXIII - Joyce Cardoso
 - XXIV - Diogo da Silva Pereira
 - XXV - Renata do Lago Éboli Plácido de Freitas
 - XXVI - Delvan Rocha de Alcântara
 - XXVII - Fernanda Beatriz de C. Cerveira de Souza
 - XXVIII - Patrícia Coutinho
 - XXIX - Tayron Carlos Alvarenga
 - XXX - Débora Vianna Vicente
 - XXXI - Angélica Luz
 - XXXII - Táryka Neves Rodrigues Neves de Araújo Castro
 - XXXIII - Giselda Simas Vianna de Mendonça
 - XXXIV - Carla Felício Victor Oliveira
- Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se

as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 19 de outubro de 2023.

BERNARDO MARTINS DE ALCÂNTARA VEIGA DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer
Mat. 56963

ERRATA DA PORTARIA Nº 4.819/2023

Errata da Portaria Nº 4.819/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Arraial do Cabo, na edição Nº 957 - de 09 de outubro de 2023, onde se Lê: **admitido em 07/05/2018, Licença Prêmio** no período de 90 dias a partir de 01/12/2023 a 28/02/2024 conforme Processo Administrativo nº 4824/2023. Leia-se: **admitido em 12/04/2018, Licença Prêmio** no período de 90 dias a partir de 01/12/2023 a 28/02/2024 conforme Processo Administrativo nº 4315/2023.

PORTARIA Nº 4.819/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 250º, inciso II e o artigo 42º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso IX, c/c artigo 158;

RESOLVE:

Conceder ao servidor, **Jefferson Dutra Mulinario**, Motorista D, matrícula nº 33.167, admitido em 12/04/2018, **Licença Prêmio** no período de 90 dias a partir de 01/12/2023 a 28/02/2024 conforme Processo Administrativo nº 4315/2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 09 de outubro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.891/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 02/10/2023, **Bianca Rodrigues de Andrade**, do cargo em comissão de **Assessor Especial do Gabinete VIII**, Símbolo CA-12, da Chefia de Gabinete.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 19 de outubro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.892/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 3.996 de 21/08/2023;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 02/10/2023, **Bianca Rodrigues de Andrade**, para

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 19 de Outubro de 2023 - Edição: **964** - 9

exercer o cargo em comissão de **Assessor Especial do Gabinete V**, Símbolo CA-9, da Chefia de Gabinete.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 19 de outubro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.893/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.380 de 12/01/2022;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 02/10/2023, **Gabriela Ferreira Barcelos de Medeiros**, do cargo em comissão de **Assessor de Administrativa**, Símbolo CA-11, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 19 de outubro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.894/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 3.866 de 31/01/2023;

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 02/10/2023, **Vinicius dos Santos Oliveira**, do cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Coordenação de Esportes**, Símbolo DAI-11, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 19 de outubro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.895/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.508 de 21/09/2023;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 16/10/2023, **Gilço Correa Camargo**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de TI I**, Símbolo CA-11, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 19 de outubro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.896/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.508 de 21/09/2023;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 16/10/2023, **Tayná Maia Castro**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Gabinete de Secretário II**, Símbolo CA-10, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 19 de outubro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.897/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.508 de 21/09/2023;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 02/10/2023, **Gabriela Ferreira Barcelos de Medeiros**, para exercer o cargo em comissão de **Assessor de Gabinete de Secretário II**, Símbolo CA-10, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 19 de outubro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.898/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Decreto nº 3.866 de 31/01/2023;

RESOLVE:

Nomear, a partir de 02/10/2023, **Pedro Ivo Vianna Magalhães**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Divisão de Coordenação de Esportes**, Símbolo DAI-11, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 19 de outubro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.899/2023

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Elair Abreu de Souza Martins**, da função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula nº 33.238, do quadro de servidores Estatutários dessa Prefeitura, com efeito a partir de 09/10/2023, conforme manifestação expressa no Processo Administrativo nº 5628/2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 19 de outubro de 2023.

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 19 de Outubro de 2023 - Edição: 964 - 9

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.900/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 250º, inciso II e o artigo 42º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso IX, c/c artigo 158;

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Rogéria Sena Cruz**, Fonoaudiólogo Classe 2, matrícula nº 8869, admitida em 01/03/2001, **Licença Prêmio** no período de 180 dias a partir de 01/11/2023 a 01/05/2024 conforme Processo Administrativo nº 6799/2022.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 19 de outubro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.901/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 250º, inciso II e o artigo 42º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso IX, c/c artigo 158;

RESOLVE:

Conceder ao servidor, **Ailton Gonçalves**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 33.131, admitido em 12/04/2018, **Licença Prêmio** no período de 90 dias a partir de 03/11/2023 a 01/02/2024 conforme Processo Administrativo nº 4422/2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 19 de outubro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.902/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 250º, inciso II e o artigo 42º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso IX, c/c artigo 158;

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Janaina Lopes**, Guarda Municipal, matrícula nº 32.606, admitida em 21/02/2017, **Licença Prêmio** no período de 30 dias a partir de 01/12/2023 a 30/12/2023 conforme Processo Administrativo nº 2189/2022.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 19 de outubro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.903/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 250º, inciso II e o artigo 42º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso IX, c/c artigo 158;

RESOLVE:

Conceder ao servidor, **Marcelo Vieira Silva**, Guarda Municipal, matrícula nº 32.608, admitida em 21/02/2017, **Licença Prêmio** no período de 30 dias a partir de 01/03/2024 a 30/03/2024 conforme Processo Administrativo nº 3310/2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 19 de outubro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.904/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 250º, inciso II e o artigo 42º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso IX, c/c artigo 158;

RESOLVE:

Conceder ao servidor, **Jorge Robson Martins Lacorte**, Guarda Municipal, matrícula nº 8008, admitido em 23/02/2001, **Licença Prêmio** no período de 30 dias a partir de 01/12/2023 a 30/12/2023 conforme Processo Administrativo nº 1227/2021.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 19 de outubro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.905/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 250º, inciso II e o artigo 42º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 164;

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Mauriceia Coradello Layber**, Professor D N - 6, matrícula nº 8605, admitida em 25/06/1996, **Licença Especial para Fins de Aposentadoria**, conforme Processo Administrativo nº 4372/2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 19 de outubro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.906/2023

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 250º, inciso II e o artigo 42º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 164;

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 19 de Outubro de 2023 - Edição: 964 - 9

RESOLVE:

Conceder a servidora, **Marcela Souza Motta de Mello**, Professor D N - 6, matrícula nº 8275, admitida em 10/02/1995, **Licença Especial para Fins de Aposentadoria**, conforme Processo Administrativo nº 3970/2023.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 19 de outubro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.907/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, os termos das Portarias nº 4.680/2023, de 19 de setembro de 2023 – Edição nº 942.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 19 de outubro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.908/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições, e conforme disposto nos artigos 27 e 199, inciso III da Lei nº 768/1992; e

Considerando a Portaria nº 2.440/2022 de 25/10/2022, que determinou a instauração de sindicância; e

Considerando a Portaria nº 3.632/2023 de 16/05/2023, que determinou a instauração disciplinar;

Considerando ainda, o relatório emitido pela Comissão Permanente de Sindicância que opinou favoravelmente ao pleito de demissão.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica o Sr. **JUAREZ ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR**, Inspetor de Alunos, matrícula nº 33.711, **DEMITIDO POR ABANDONO DO CARGO**, de acordo com o relatório emitido pela comissão de sindicância, conforme processo administrativo nº 5242/2022.

Parágrafo único – cessam quaisquer direitos e deveres em relação a servidora pública acima identificada, devendo ser adotadas as necessárias providências burocráticas.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 19 outubro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4.909/2023

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II, e,

Considerando o parecer da PROGEM às fls.23/24 do Processo

Administrativo nº 1585/2023;

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **Wallace Ferraz Silva, Guarda Municipal**, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município de Arraial do Cabo, matrícula nº 33.197, **Promoção Vertical**, tendo seus efeitos a partir de 01/05/2023, na forma dos arts. 15, II, 17 e 18, da Lei nº 2.166, de 1º de fevereiro de 2019.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 19 de outubro de 2023.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

DIVERSOS

COMDECON – CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

O **COMDECON**, instituído pela Lei Municipal n.º 2.024/17, através deste edital, **convoca** os membros deste conselho, a comparecerem à 06ª Assembleia Ordinária de 2023, que será realizada no dia 25 de outubro de 2023, quarta-feira, às 15h00, na Sede da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, situada na Avenida Leonel de Moura Brizola, s/n, Centro, Arraial do Cabo – RJ.

Arraial do Cabo, 19 de outubro de 2023.

Silvia Carla de Oliveira

Secretaria de Proteção e Defesa do Consumidor

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 291/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 291/2023

PROCESSO Nº: 4692/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: MARIANA DA SILVA DE OLIVEIRA RAMALHO 09281283778

OBJETO: Contratação da banda Bloody Mary, por Inexigibilidade de Licitação, que realizará (01) uma apresentação, no Festival de Frutos do Mar – Gastronomia e Chopp, no dia 29 de outubro de 2023 às 21:00 hs na Orla Flávia Alessandra – Praia Grande – Arraial do Cabo.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência de presente instrumento será de 240 (duzentos e quarenta) dias podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, na lei 8.666/93 **VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O valor do presente contrato é de R\$ 3.400,00 (seis mil reais) correspondentes a 01 (uma) apresentação.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 292/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº: 292/2023

PROCESSO Nº: 5328/2023

Arraial do Cabo, Quinta-feira, 19 de Outubro de 2023 - Edição: **964** - 9

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COLO DE DEUS E SANTÍSSIMA VIRGEM (A.C.D.S.V)

OBJETO: Contratação de 01 (um) show da banda "COLO DE DEUS", por Inexigibilidade de Licitação, que fará parte da grade de shows da programação musical da "Festa da Padroeira". A apresentação da banda será no dia 18 de Outubro de 2023, às 21h.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência de presente instrumento será de 240 (duzentos e quarenta) dias podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, na lei 8.666/93

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor do presente contrato é de R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais).

FIPAC

EXTRATOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº007/2021

PROCESSO Nº: 043/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: UTILICAR RENT A CAR EIRELI

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº8.666/93

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Por este instrumento e na melhor forma de direito os CONTRATANTES acima qualificados, aditam a contratação de empresa para locação de veículo automotor, firmado entra as partes através do contrato nº007/21

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Fica prorrogado o presente contrato por 12(doze) meses, iniciando-se em 14/10/2023 e findando em 13/10/2024, consoante o artigo 57, inciso II da lei 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA- DO REAJUSTE

3.1 O valor total do aditivo passará a ser de R\$3.415,66 (três mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e seis centavos), com base no reajuste pelo índice IPCA.

Arraial do Cabo, 19 de outubro de 2023

Rodrigo de Jesus Felix

Presidente- FIPAC